



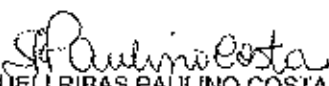
MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

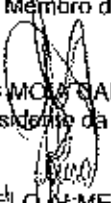


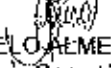
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - 005/2020

Aos 23/06/2020, às 13:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9.428/2020, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) do município de Muriaé/MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, EME ENGENHARIA AMBIENTAL e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA que foram protocolados e recebidos pelo Setor de Licitações. Aberta a sessão de licitação, foi credenciado o representante da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL através do representante Gustavo de Melo Malard, portador do CPF nº 068.101.816-01, e as empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP não credenciaram representante para acompanhamento e manifestação na fase de habilitação. O representante credenciado da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As demais empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP constaram junto aos documentos de habilitação a declaração do edital no item 2.4.4. As empresas EME ENGENHARIA AMBIENTAL e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA solicitaram através da Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada as empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, EME ENGENHARIA AMBIENTAL, LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. O representante da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL abriu mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação. As empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP por não terem enviado representante credenciado terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação sobre a decisão da Comissão na fase de habilitação das empresas participantes do corte. Caso haja manifestação de recurso, as demais empresas interessadas terão o mesmo prazo de dias para interposição de contra-razões. O primeiro prazo se inicia em 24/06/2020 e com término em 01/07/2020 até 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado, às 15:11 horas.

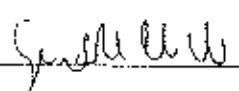

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL


MARCUS MOTA CARVALHO SILVA
Presidente da Comissão


ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária

Representante Credenciado:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP: _____

EME ENGENHARIA AMBIENTAL:  _____

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA: _____